



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de São Caetano - PE

Casa João Manoel da Silva

LEI Nº 066/86

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São Caetano, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de Cz\$ 637,300,00 (Seicentos e trinta e sete Mil e trezentos cruzados), destinado a atender às despesas nos diversos departamentos abaixo:

10- CÂMARA MUNICIPAL

10.1- Cpro Deliberativo e Secretaria

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.1.01- Pessoal Civil.....Cz\$ 131.000,00

3.1.3.1.01- Renumeração de Serv. Pessoais..Cz\$ 5.300,00

Soma.....Cz\$ 136.300,00

50- DEPARTAMENTO DE ENSINO, ESPORTES E CULTURA

50.1 - Setor de Ensino de 1º Grau

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.1.00.08- Vencimentos e Vantagens fixas 200.000,00

3.1.3.1.08 - Renumeração de Srv. Pessoais..Cz\$ 30.000,00

Soma.....Cz\$ 230.000,00

50.2 Setor de esportes e cultura

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.1.08- Vencimentos e Van. Fixas.....Cz\$ 3.000,00

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0.08- Obras e instalações.....Cz\$ 106.000,00

Soma.....Cz\$ 109.000,00

60- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

60-2 - Setor médico-odontológico

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0.13- Material de Consumo.....Cz\$ 30.000,00

Soma.....Cz\$ 30.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de São Caetano - PE

Casa João Manoel da Silva

Continuação,

70- SETOR DE OBRAS E URBANISMO

70.1- Setor de urbanismo

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.3.1.10- Renumeração de Serv. Pessoais...	Cz\$	50.000,00
Soma.....	Cz\$	50.000,00

70-2 Setor de Obras

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.1.10- Vantagens e Vencimentos fixos...	Cz\$	20.000,00
--	------	-----------

3.1.2.0.10- Material de consumo.....	Cz\$	10.000,00
--------------------------------------	------	-----------

3.1.3.1.10- Renumeração de Serv. pessoais...	Cz\$	5.000,00
--	------	----------

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.1.10- Obras e instalações.....	Cz\$	20.000,00
--------------------------------------	------	-----------

Soma.....	Cz\$	55.000,00
-----------	------	-----------

80- SETOR DE VIAÇÃO E AGRICULTURA

80-1 Setor de bastecimento

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0.06- Material de consumo.....	Cz\$	5.000,00
--------------------------------------	------	----------

Soma.....	Cz\$	5.000,00
-----------	------	----------

80-2 Setor Rodoviário

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.1.16- Vencimentos e Vant. fixas.....	Cz\$	2.000,00
--	------	----------

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0.16 obras e instalações.....	Cz\$	20.000,00
-------------------------------------	------	-----------

Soma.....	Cz\$	22.000,00
-----------	------	-----------

TOTAL.....	Cz\$	637.300,00
------------	------	------------

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do exesso de Arrecadação no exercício de 1986, autorizado no valor de Cz\$ 637,300,00 (seiscentos e Trinta e sete Mil e trezentos Cruzados).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO, EM
17/12/1986.

= continua-



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de São Caetano - PE

Casa João Manoel da Silva

Continuação.

Guilherme Ramos Dêta

Presidente

João Manoel da Silva

1º Secretário

João Manoel da Silva

2º Secretário

João Manoel da Silva

Prefeito